



## OPINIÃO

ANTÓNIO ANDRADE,

Associado Coordenador da área de Propriedade Intelectual da VdA

## Desenvolvimento Económico e Propriedade Intelectual: uma Parceria de Sucesso

Discute-se muito o papel que Portugal deve assumir no contexto da economia internacional quanto ao seu espaço próprio de desenvolvimento económico, designadamente nas exportações de produtos e serviços que possam constituir a sua mais-valia em face da concorrência económico-financeira mundial. É consabido que determinados sectores que são endémicos ao nosso país, como os vinhos, a cortiça, os moldes e plásticos, os têxteis e o calçado, assim como o turismo, podem, justamente, fazer parte significativa da referida mais-valia. E, no desenvolvimento desses e outros segmentos de negócio, é fulcral que se inventem e reinventem melhorias nos produtos e serviços, investindo-se fortemente na inovação.

Nunca faltaram ideias nas empresas portuguesas para se inovar, mas a implementação de um verdadeiro e rentável plano de inovação ainda não atingiu os patamares desejáveis.

No quadro de um desenvolvimento económico sustentado, a propriedade intelectual assume uma importância capital. Com efeito, a “atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza” (que é a função da propriedade industrial definida no respetivo Código), confere às empresas o uso exclusivo de, nomeadamente, sinais distintivos e soluções técnicas dos seus produtos e serviços, garantindo-se a lealdade da concorrência através do respeito desses direitos. Isto sem olvidar, no seu lugar próprio, o direito de autor, cuja existência e protecção não depende, no entanto, de registo.

Os casos de sucesso empresarial a nível mundial estão indissociavelmente ligados à propriedade intelectual, por meio da protecção de um relevantíssimo activo, constituído precisamente pelas marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. E a empresa que investe adequadamente na relação da sua inovação com a propriedade intelectual, acabará não só por receber o retorno financeiro (‘payback’) desse investimento como incrementar a sua competitividade no mercado.

Apesar dos meritórios esforços de divulgação da importância da propriedade industrial

realizados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, como é o caso dos Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial, a verdade é que há ainda um deficiente conhecimento dessa matéria em parte do tecido empresarial português, maioritariamente constituído por PME.

É fulcral promover e informar acerca das diversas formas de protecção da propriedade intelectual, designadamente o que são e como se protegem as patentes, as marcas e os desenhos/modelos.

A patente pode ser protegida através da via nacional, europeia (Convenção sobre a Patente Europeia) e internacional (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes), estando recentemente aprovada a patente unitária e, em processo de instalação, o Tribunal Unitário de Patentes. A marca pode proteger-se a nível nacional, comunitário (EU) e internacional (países que ratificaram o Acordo e/ou Protocolo de Madrid, assinalando-se que, em alguns dos países PALOP – que não os ratificaram –, apenas é possível a protecção a nível nacional). Os desenhos ou modelos podem ser também protegidos nacional, comunitária e internacionalmente, sendo esta modalidade especialmente adequada no domínio dos moldes, mobiliário, têxteis e calçado. Merece ainda um particular destaque a emergente protecção das invenções implementadas por computador e dos ‘trade secrets’.

Para o conhecimento dos requisitos de protecção daqueles direitos, custos e gestão, é aconselhável a consulta de especialistas na matéria, bem como no que tange à sua oponibilidade (‘enforcement’) a terceiros que os infringem (e.g. contrafacção e imitação).

O desenvolvimento económico de Portugal, especialmente no contexto de retoma financeira que se anuncia, passará necessariamente pela inovação em produtos e serviços que sejam globalmente competitivos. O investimento na criatividade e inovação, protegidas em sede de propriedade intelectual, é a mais segura forma de alcançar o retorno financeiro desse almejado desígnio.

A propriedade intelectual é um activo estratégico das empresas. Quem interioriza e põe em prática esta realidade constrói o seu sucesso. ■



Patente única europeia foi aprovada no Parlamento Europeu em Dezembro de 2012. Teve votos contra de Espanha e de Itália.

Jasper Juinen/Bloomberg

## Criação de patente pouco consensual

Especialistas acreditam que Portugal poderá ser

RAQUEL CARVALHO

raquel.carvalho@economico.pt

Está em estudo um novo sistema de protecção das invenções. A chamada patente unitária. O objectivo é reduzir os custos para as empresas, permitindo que a protecção através do direito de patente se torne acessível a um maior número de empresas, nomeadamente, as de menor capacidade financeira. Isto porque as empresas não terão que patentear as suas invenções em todos os países onde as comercializam.

De acordo com Manuel Moniz Pereira e Alexandra Paixão, agentes oficiais de propriedade intelectual da Gastão Cunha Ferreira, “a ideia e o conceito por trás da patente unitária fazem sentido. O problema é a maneira como foi implementada”. Uma das mudanças inerentes, é que as línguas oficiais do Instituto Europeu de Patentes, que será a entidade que irá regular esta nova modalidade, são o inglês, o alemão e o francês, pelo que qualquer patente unitária será redigida numa das três línguas. Obviamente que estes países sairão beneficiados, dizem os especialistas que acreditam, que pelo con-

trário, Portugal sairá prejudicado. Manuel Moniz Pereira e Alexandra Paixão afirmam que isto “pressupõe um abandono substancial do português, pelo que a língua portuguesa “perderá muita influencia no espectro mundial”. Carlos Magno, gerente da AG da Cunha Ferreira diz que as traduções obrigatórias nas três línguas, vão ter “elevadíssimos custos para as empresas nacionais”, que terão ainda que pagar as deslocações aos tribunais de 1ª instância de Paris, Munique ou Londres, onde serão decididos os casos. É que relacionado com a patente unitária, está a criação de três tribunais europeus de patentes em cada uma destas cidades, obrigando à deslocação de autores, réus, peritos e destemunhas. Também João Pereira da Cruz, presidente da Associação Portuguesa de Consultores em Propriedade Intelectual (ACPI), é muito crítico em relação à existência de um tribunal europeu de Patentes e do novo regime para a patente unitária, “nos termos em que está a ser negociado”. Considera que, “caso venha a